PROJETO DE LEI Nº 035, DE 27 DE JUNHO DE 2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR HORAS MÁQUINAS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E TRATOR DE ESTEIRAS E CONCEDE SUBSÍDIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 81, Inciso VI, Da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a contratar mediante processo licitatório horas maquinas de Escavadeira Hidráulica e Trator de Esteiras para prestação de serviços aos Munícipes.

Art. 2º Concede subsídio correspondente a 01 (uma) hora ao Munícipe que realizar o recolhimento de 02 (duas) horas do valor da hora máquina conforme a contratação realizada pelo Município, de forma antecipada a data de prestação dos serviços.

Art. 3º Para a realização dos serviços o munícipe deverá protocolar o pedido junto ao Setor de Protocolo, pagar as horas correspondentes, sendo que o mesmo será analisado e observado para a realização do mesmo os seguintes critérios:
- 1º Não pode estar inadimplente com o município;
- 2º Pagamento da quantidade de horas solicitadas;

Art. 4º - Os serviços somente serão realizados e de acordo com a disponibilidade e cronograma da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, se o requerente cumprir os critérios exigidos.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL,
Aos 27 dias do mês de junho de 2022.

MOISES ALFREDO LEDUR
Prefeito Municipal

Bel. MARCELO CARDOSO TRINDADE
Assessor Jurídico

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE :

ADELAR JOAQUIM CHECHI
Secretário de Administração, Planejamento e Turismo